



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2023.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS
LEONINOS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.7XXXX9-15, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS**, CNPJ nº 08.732.282/0001-23, representada por seu Presidente Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS**, CPF nº 036.5XXXX9-21, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com os Memorandos Eletrônicos nº 5208 e 2087/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o projeto “Ciranda Esportiva”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 03/2023/CMDCA e a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
 - (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento,



Município de Tubarão

seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;

VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);

IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;

X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;

XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;

XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;

XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.

XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:

XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;

XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;

XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;

XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.

XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;

II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;

III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;

IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;

V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;

VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.



Município de Tubarão

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em 09 (nove) parcelas, a partir de março de 2023, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, a saber:

2.027 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Dotação : 1 - 3.3.50 -----2.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA - EXERCÍCIO ANTERIOR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;



Município de Tubarão

- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

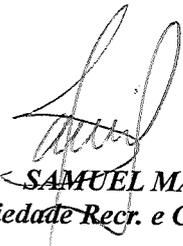
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

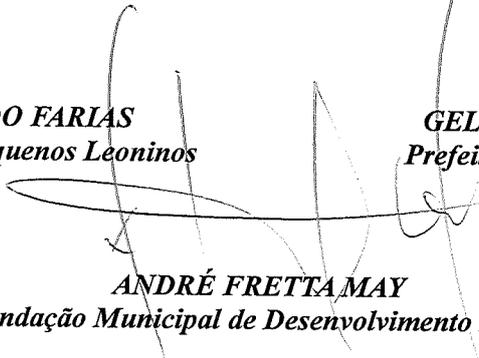
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 13 de março de 2023.


SAMUEL MACHADO FARIAS
Sociedade Recr. e Cult. Pequenos Leoninos


GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino


ANDRÉ FRETTA MAY
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª Mauro dos Passos Cascaes
468.818.409-34

2ª Letícia Maria Menegoz Guanzi
009.950.489-63

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 04 de janeiro de 2023.

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

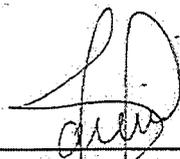
Nesta

Atendendo ao Edital 01/2022-2023/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto **Ciranda Esportiva** para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA execução 2023 no valor de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais) ano.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo Sr. Samuel Machado Farias
telefone: (48) 99637- 4000 ou endereço eletrônico: pequenosleoninos@hotmail.com

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;



Samuel Machado Farias
Presidente

ANEXO II

Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

CNPJ 08.732.282/0001-23

FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

CARACTERIZAÇÃO

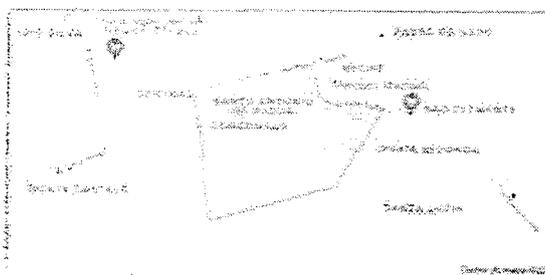
• CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Pequenos Leoninos desenvolve um trabalho contínuo de formação com finalidade de esporte educacional, e nesse sentido tem o intuito de contar com parcerias para seguir o processo de formação é permanente, pois esta entidade desenvolve suas atividades desde 2007 em nossa cidade, cuja missão é oportunizar a prática esportiva a crianças e adolescentes, pois visa a integração e socialização através do esporte, explorando os valores do fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes de nossa cidade.

• CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA COMUNIDADE

A cidade de Tubarão segundo IBGE em 2014 possuía 102.883 e de acordo com o site www.atlasbrasil.com.br a população de 18.174 habitantes com idade inferior a 15 anos, que corresponde a quase 20% da nossa população total, somos ciente que ociosidade não traz benefício algum as crianças e adolescentes podendo até ser uma problemática. O esporte tem o poder de trazer vários benefícios seja ele no aspecto social e físico, com melhoras a saúde e ao convívio social, sendo uma modalidade que atrai muita atenção das crianças e adolescentes, tornando um meio prazeroso a estes.

A comunidade onde as ações do projeto são realizadas fica localizada no Bairro Santo Antônio de Pádua, que de acordo com Censo de 2010 tem uma população de 4.679 habitantes, sendo que na sua grande maioria jovens. Conforme o mapa abaixo podemos observar que o Bairro tem uma localização privilegiada e de fácil acesso de vários bairros da nossa cidade, inclusive muito próximo ao bairro mais populoso da cidade, o bairro Oficinas.



ANEXO III

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS			
CNPJ nº: 08.732.282/0001-23			
Registro no CMDCA nº: 022		Validade do Registro: 31/12/2023	
Endereço: Avenida Pedro Zapelini		Nº: 1735	Comp.: sala 1 fundos
Bairro: Santo Antônio de Padua	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88701-480
Telefone: (48) 3052-3732	Fax:	E-mail: pequenosleoninos@hotmail.com	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade: Samuel Machado Farias			
Telefones: 48 3052-3732	Fax:	E-mail: pequenosleoninos@hotmail.com	
Nome do responsável técnico do projeto: Samuel Machado Farias			
Telefone: 48 9 9637-4000	Fax:	E-mail: broatb@hotmail.com	

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
() Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual
(x) Utilidade Pública Municipal (x) CMDCA () CMAS () CMS () CME Outras, quais?.....

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O projeto será desenvolvido em alguns bairros da cidade com intuito de levar a opção de prática esportiva a bairros com necessidade de gerar opção de prática de uma atividade física saudável na forma do lazer e contribuição na melhoria da qualidade de vida , daqueles que tem pouco acesso a este tipo de atividade.
Quantidade de atendimento no projeto (50) crianças (50) adolescentes TOTAL de 100 alunos
Turno em que o projeto acontece (x)Manha (x)Tarde () Noite
Dias de execução do projeto (x)2ª (x)3ª (x)4ª (x)5ª (x)6ª (x)sábado* (x)Domingo*
*alguns sábados e domingos de cada mês serão realizados atividades extras como jogos amistosos e entre escolas, núcleos, participação em competições de integração, etc
Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 90.000,00 (noventa mil e reais)
Valor Total do Projeto: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Duração do projeto (nº de meses): 09 meses



4. Foco e linha de atuação (assinale com X):

FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	



Samuel Machado Farias

Presidente

1. DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos	08.732.282/0001-23
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

ARTIGO 41º Esta Associação não poderá, entre seus associados, mantenedores, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou protesto.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

ARTIGO 17º Os recursos e patrimônio da Associação provem de contribuições dos associados, colaboradores e patrocínios, de verbas a ela encaminhadas por sociedades financeiras de obras e sociais, de doações e termos de parceria firmados com a iniciativa pública, bem como da venda e comercialização de serviço e produtos criados, todos integram a Associação.

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

ARTIGO 3º do Estatuto: Esta Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e atenderá ao princípio fundamental da participação social, fortalecimento da sociedade civil e da transparência.



1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE ELA, SOB AS MESMAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DA LEI Nº 9.270/14 E CUJO

CNPJ 08.732.282/0001-23

FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

Leoninos

ENDEREÇO: Avenida Pedro Zapelini, nº 1735 – sala 1 fundos			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88701-480
E-MAIL: pequenosleoninos@hotmail.com	TELEFONE E CELULAR: 48 99637-4000		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO: 0201-1	AGÊNCIA 52010-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: Samuel Machado Farias		CPF: 036.525.929-21	
PERÍODO DE MANDATO: 14/11/2021 a 1ª quinzena de novembro de 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.654.008	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Otto Feuerschuetze nº 44 apto 102		CEP: 88705-020	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: <i>Ciranda Esportiva</i>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março 2023	TÉRMINO Novembro 2023
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos		
OBJETO DE PARCERIA: Contratação de prestadores de serviço (um coordenador, dois educadores físico e um educador social) que tenham a capacidade de colocar em prática as atividades do projeto e auxílio no custeio de parte do aluguel de espaço físico para execução de algumas atividades do mesmo.		
OBJETIVO GERAL Contribuir com a ampliação da a prática do lazer e desporto para as crianças de bairros com pouca viabilidade de acesso a este tipo de atividade.		
Nº	OBJETIVOS ESPECIFICOS	RESULTADOS ESPERADOS

Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120
 CNJP 08.732.282/0001-23
 FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

Leoninos

1	Gerar opção de lazer a bairros deficitários nessa área específica	Melhoria na qualidade de vida e na socialização das crianças a adolescente das comunidades
2	Acesso ao Desporto	Melhoria nas habilidades físicas e motoras
3	Promover a integração das crianças e adolescentes das comunidades	Criação de ambiente harmônico nos locais de convivência das crianças e adolescentes

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Constituição Federal de 1988 trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Fazer exercício físico ou praticar algum esporte traz benefícios enormes, não só em nível físico, mas também mental, reduzindo o risco de doenças, podendo ser comprovado através de estudos como o publicado na revista *The Lancet* que cita uma série de três artigos sobre o tema: *os problemas decorrentes da falta de exercício físico*, concluindo que a inatividade física é responsável por mais de cinco milhões de mortes por ano, além de acarretarem gastos sanitários que provêm do **setor público**.

No Brasil podemos citar como referência o Pnad 2015, em pesquisa decorrente ao convenio do Ministério do Esporte juntamente com IBGE, que investigou a pratica de esportes e atividades físicas e constatou que 100,5 milhões de jovens e adultos não praticavam qualquer tipo de atividade

Av: Pedro Zapelini nº 1735, sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701-120

CNPJ 08.732.282/0001-23

FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

Leôninos

física, número que se equivale a 62,1% da população de 161,8 milhões de brasileiros.

No Brasil o futebol é o esporte mais praticado onde 16 milhões de pessoas executam a modalidade.

Para ajudar os países a aumentar a atividade física, o plano de ação global da Organização Mundial da Saúde sobre atividade física 2018-2030 estabelece 20 recomendações de políticas, dentre as medidas incluem, fornecer mais programas esportivos e oportunidades em ambientes como creches, escolas, cuidados primários de saúde e local de trabalho

Diante disto podemos concluir que comprovadamente o esporte não se restringe a trazer benefícios a saúde, mas também por ser uma ferramenta de potencialização social, que durante a pandemia Covid-19 sofreu também grande impacto, pois além da inatividade física, dificultou as implementações políticas de acesso e a implantação de projetos como este podem colaborar com este déficit sofrido durante a pandemia. Diante de tal observação vimos de forma evidenciada e traçamos metas para que as atividades desenvolvidas no projeto possam contribuir muito para a transformação social e assim trazer uma melhora na qualidade de vida da população geral.

Metas Qualitativas:

Meta 1: Oportunizar acesso ao lazer as crianças e adolescentes do município

Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento físico, motor e pedagógico, sob a orientação qualificada e que respeitam seus limites etários para o devido desenvolvimento;

Instrumento de verificação da meta: número de inscritos no projeto.

Meta 2: Oportunizar aprendizado de modalidade esportiva específica (futebol)

Instrumento de verificação da meta: Relatório do prestador de serviço

Meta 3: Ser meio auxiliador de socialização através de orientações e atividades em grupo ;

Instrumento de verificação: Relato do prestador de serviço.

Metas Quantitativas:

Meta 1: Garantir o acesso a 100 crianças e adolescentes de comunidades do município de

Tubarão/SC

Instrumento de verificação de meta: Ficha de inscrição do aluno e /ou listagem de matriculados no projeto.

Meta 2: Manter frequência assídua mínima de 80% dos alunos do projeto.

Instrumento de verificação de meta: Número de desistência de alunos no decorrer do projeto.

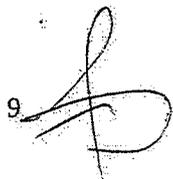
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Primeiramente é importante que se tenha em mente o conceito de esporte. Tubino (1999) afirma que o esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros. É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha na vida da humanidade. A prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Observamos em Almeida; Gutierrez (2009) que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte envolve todas as camadas, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Alguns autores ao se referirem ao esporte escolar, ressaltam que as crianças aprendem que entre elas e o mundo existe os outros e que para a convivência social precisam obedecer regras de convivência. Neste sentido, as crianças aprendem a conviver com vitórias e derrotas e vencer através do seu esforço.

Em contrapartida percebe-se que o esporte possui um cunho social de extrema relevância e que o mesmo faz parte da cultura brasileira.

O *Ciranda Esportiva* trata-se de um projeto **INOVADOR**, pois será aplicado na forma de auxiliar e oportunizar a prática do desporto e lazer em comunidades que temos uma grande demanda e pouca opção de acesso, tendo em vista os dados do IBGE de 2021 que constam a nossa cidade com uma população de 107.143 (cento e sete mil, cento e quarenta e três) habitantes, divididos em 23 bairros e em toda cidade temos apenas 3 espaços públicos de esporte, sendo esses: Ginásio Paulo Jacob May (Bairro Humaitá), Ginásio Francisco Salgado Filho (Bairro Oficinas) e Arena Esterner Soratto (Bairro Vila Moema), com isso podemos justificar que parcerias são essenciais para que possam levar prática de lazer e esporte as comunidades de Tubarão que são deficitárias nesta opção e este projeto tem o propósito de ser meio auxiliador do poder público na garantia dos direitos de acesso ao esporte e lazer como prevê o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), através das suas



Leoninos

ações (atividades) que estarão descritas no decorrer deste.

3 - METODOLOGIA:

3.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto *Ciranda Esportiva* será desenvolvido em três bairros da cidade sendo eles:

- Congonhas: Quadra local
- Passagem: Fundação Joana De Angelis
- Santo Antônio de Pádua: Estádio Anibal Costa

Com atividades físicas de diferentes formas e objetivos e com **modalidade esportiva** mais específica (o futebol) e **sociais** conforme descrição de trabalho abaixo:

- Atividades físicas: com trabalhos voltados ao desenvolvimento físico e motor, desenvolvendo as habilidades, com e sem inclusão de materiais pedagógicos do esporte;

Exemplo: atividades de correr, saltar, deslocar (direita / esquerda), entre outros;

- Atividades Sociais: atividades desenvolvidas com os alunos no âmbito social sendo estas, na promoção de atividades de integração, atividades de orientações educativas e de

Leoninos

conscientização.

Exemplo: Roda de Conversa, Conversa individualizada, Ação Social (Campanhas) entre outras.

- Modalidade Esportiva (futebol): com a inclusão da bola para execução de atividades e fundamentos da modalidade esportiva.

Exemplo: atividades de circuito com bola, passar por estafetas com deslocamento da bola, fundamentos de passe, drible e chute, entre outros.

Sendo que todas atividades citadas serão desenvolvidas dentro de uma obediência e respeito a limitação etária do aluno.

3.1.1 As Turmas:

A turmas para desenvolvimento das atividades serão divididos e obedecidos alguns critérios, sendo eles;

- Período Matutino e Vespertino: sendo estes no contra turno das suas obrigações escolares, ou seja, o aluno que estuda no período matutino irá frequentar o projeto no período vespertino e vice versa.
- Faixa Etária: teremos divisão de alunos de acordo com sua faixa de idade, para que assim o professor que estiver desenvolvendo as atividades físicas possa trabalhar com o grupo de forma homogênea e respeitar os limites etários de aprendizado de cada turma.

3.1.2 Forma de Acesso:

A primeira quinzena de março será destinada a inscrição dos interessados em participar do projeto, sendo o critério adotado da seguinte forma:

- **Encaminhamento do Cras:** os Cras dos bairros Passagem (para núcleo Joana de Angelis), Congonhas (para o núcleo Congonhas) e Oficinas (Santo Antônio de Pádua), irão encaminhar a solicitação de inclusão do aluno interessado em participar do projeto diretamente a entidade responsável pela execução do projeto (Pequenos Leoninos), caso o núcleo tiver uma assistente social responsável esta mesma pode solicitar a inclusão do aluno.
- **Número Limite:** Cada núcleo terá um limite geral de alunos, divididos por turmas, para que

Av: Pedro Zapelini nº 1735, sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

CNPJ 08.732.282/0001-23

FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

assim o professor possa desenvolver suas aulas com qualidade e de modo que cumpra os objetivos planejados, além de que algumas áreas comportam um número maior e menor de acordo com o espaço físico disponibilizado e assim podendo garantir a integridade física dos alunos e qualificação do trabalho desenvolvido.

Assim que completar o número limite de vagas será criado um banco de vagas para substituição caso haja desistência.

Local	Dia	Horário	Idade	Professor	Quantidade de Alunos
Aníbal Costa	2ª e 4ª	13:30 as 15:30	13 a 15 anos	Professor 1	40
		15:30 as 17:30	16 a 17 anos		
	3ª e 5ª	13:30 as 15:30	7 a 9 anos		
		15:30 as 17:30	11 a 13 anos		
	6ª	13:30 as 15:30	10 a 14 anos		
		15:30 as 17:30	15 a 17* anos		
	Sábado	Jogos amistosos e Planejamento de atividades extras	8:00 as 12:00		
Joana De Angelins	2ª	8:00 as 9:30	7 a 9 anos	Professor 2	30
		09:30 as 11:30	10 as 12 anos		
		13:30 as 15:30	10 a 12 anos		

Congonhas	4ª	15:30 as 17:30	13 a 15 anos	Professor 2	30
		8:00 as 9:30	7 a 9 anos		
		09:30 as 11:30	10 as 12 anos		
		13:30 as 15:30	10 a 12 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		

*Os adolescentes com idade de 17 anos leia-se 17 anos e 11 meses.

3.1.3 Prestadores de Serviço:

Para desenvolvimento das atividades descritas serão contratos no modo de prestadores de serviços (MEI) com a capacidade de por em prática todo planejamento do projeto, que terão suas funções conforme descrição;

- Coordenador Geral: responsável pela elaboração do calendário anual, planejamento junto aos demais prestadores, auxilia-los na elaboração das atividades desenvolvidas e traçar e repassar aos demais prestadores a metodologia aplicada no projeto e aplicar atividades na prática.

Carga Horária: 40 horas semanais

Local de Execução do Serviço: na própria entidade

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Educador Físico: irá desenvolver as atividades como professor, pois serão dois prestadores de serviço com experiencia neste tipo de atividade e capacitação para executar e aplicar junto com os alunos atividades físicas de forma responsável e profissional.

Professor 1:

Carga Horária: 25 horas semanais – sendo 20 horas com atividades aplicadas semanalmente e complemento de carga com 5 horas de planejamento e participação com os alunos nas atividades extras nos finais de semana (jogos amistoso, jogos de integração, entre outros).

Local de Execução do Serviço: no(s) núcleo(s) do projeto

Valor Mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Professor 2:

Carga Horária: 15 horas semanais sendo cumpridas durante a semana nas atividades do projeto.

Leoninos

Local de Execução do Serviço: no(s) núcleo(s) do projeto

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- Educador Social: irá realizar rodas de conversar, ações sociais como campanhas, conversar individualizadas de acordo com sua observação da necessidade durante as atividades, elaboração de calendário de atividades sociais, entre outros.

Carga Horária: 20 horas semanais

Local de Execução do Serviço: na própria entidade

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.2 Contra Partida

A entidade entrara com algumas contra partidas junto ao projeto para que o mesmo seja colocado em pratica de forma organizada e seja prazeroso para os alunos, sendo que viabilizara

- Materiais pedagógicos da atividade física: cones, discos chinesinhos, entre outros.
- Materiais esportivos: bolas, traves, coletes entre outros.
- E irá buscar parcerias para aquisição de uniformes esportivos para padronizar os alunos do projeto, sendo este composto por camisa, calção e meia.
- Parte do Aluguel de espaço física (Anibal Costa)

Resultados Esperados

A tabela abaixo relaciona as metas a serem atingidas diante de atividades relacionadas.

Riscos de Mitigação	Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicadores	Duração	Início	Fim
	Disponibilizar o acesso ao esporte à 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade após o término do projeto, após o início por falta de recursos de inclusão social	1ª	1ª	Divulgar vagas	Lista de Matriculados	08 meses	Mar
Desenvolver atividades esportivas e socio educativas no contraturno escolar;	2ª	2ª	Realizar Matrículas	parcerias com empresas	Plano de Trabalho	Mar	Nov
	1ª	1ª	Contratação Prestadores de Serviço	Disponibilização de vagas para demais			
	2ª	2ª	Capacitação e Planejamento				
	3ª	3ª	Colocar em prática projeto junto ao público alvo				
Usar o esporte como meio auxiliador da Educação Integral.	4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)						
RECEITA	1ª	1ª	Disponibilizar o acesso a prática esportiva na inclusão e educação integrada	relatório dos serviços	09 meses		VALOR ANUAL
PROPONENTE (Contrapartida)			09 meses	R\$ 3.890,00			R\$35.000,00
CONCEDENTE			09 meses	R\$ 10.000,00			R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL			09 Meses				R\$ 125.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
R\$ 11.600,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	
R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	

10ª parcela aquisição de materiais

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
R\$ 3.890,00				
6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	
R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.880,00	

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 88.200,00
2	Material de consumo (6.2) (Contra partida)	R\$ 0.000,00

Av: Pedro Zapelini nº 1735, sala 1 Fundes - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

CNPJ 08.732.282/0001-23

FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

3	Aluguel (6.2)	R\$ 1.800,00
TOTAL		R\$90.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		R\$
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 90.000,00

6.1 RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Qtd	Atribuições	Funcionário da OSC?	Jornada de Trabalho	Remuneração	Encargo	Natureza da Contratação
Coordenador	1	Coordenar o Projeto	Não	40 Horas	R\$ 4.000,00	Não Possui	MEI
Professor	1	Ministrar aulas	Não	25 horas semanais	R\$ 2.400,00	Não possui	MEI
Professor	2	Ministrar aulas	Não	15 horas semanais	R\$ 1.200,00	Não Possui	MEI
Educador Social	1	Ministrar atividades da área	Não	20 horas semanais	R\$ 2.200,00	Não Possui	MEI
TOTAL					R\$ 9.800,00 (9 meses)		

A remuneração dos prestadores de serviço tem como **referência** o salário base mais os direitos de 13º, FGTS, férias, etc, todos proporcionais ao período de vigência do projeto. Medida adotada para que possamos assim contratar profissionais qualificados, sendo salário compatível e atrativo a este prestador de serviço

6.1.2 Despesa de Aluguel

Com uso de espaço físico do estádio Aníbal Costa e por se tratar de parceria com o responsável pelo local Hercílio Luz FC entender que é projeto social o mesmo cobra um valor bem abaixo do devido para contribuir com execução do projeto, podendo ser pago em cota única e assim ficar apto para execução de todo projeto até sua finalização anual.

TOTAL R\$ 1.800,00 (pago em cota única)

6.2 CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Internet e telefone R\$ 1.200,00 (ano)
 Uniforme para alunos: R\$ 10.000,00 (ano)
 Um Instrutor Esportivo: R\$22.000,00 (ano)

Av: Pedro Zapelini nº 1735 , sala 1 Fundos - Centro - Tubarão/SC - CEP: 88701 120

CNPJ 08.732.282/0001-23

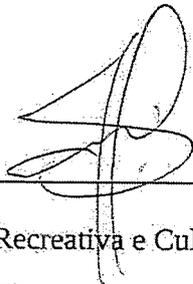
FONE: (48) 3052-3732 - Email: pequenosleoninos@hotmail.com

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 04 de janeiro 2023



Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Tubarão, 04 de janeiro de 2023

Proponente:



Samuel Machado Farias
Presidente da Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos

Tubarão, 26 de janeiro de 2023.